

À
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade
Nesta.

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta, solicitar a V.Sa, que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como, a classificação orçamentário-financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao objeto da contratação de prestação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos do RAT Fap – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O valor total para contratação é de **20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo município.**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que será utilizado para pagamento da despesa.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, 20 de maio de 2026.



Marcos Aurelio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



À
Secretaria Municipal de Administração.
Nesta.

Assunto: Informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa.

Objeto: Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados visando a recuperação de créditos fiscais do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com fundamento no Artigo 158, Inciso I, da Constituição Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a vossa solicitação encaminhada a esta Secretaria, para efeitos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para as despesas referente ao objeto acima especificado, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado.

Segue enquadramento orçamentário detalhado, anexo.

Unidade Orçamentária	02	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/ Atividade	04.122.0403.2015.0000	Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Administração
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças
Brejão, em 20 de maio de 2025.


Edinaldo Almeida de Barros
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 04/2025.

